



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 36 – Pirai, 08 de Setembro de 2026 – Nº3231

DECRETO 7.609/26
DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementa

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 171.841,72 (cento e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7609				
Suplementação de Créditos			Data 18/08/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
715	714	1	1.19.1.12.361.0014.2175.33904000.15001001	500,00
1276	1025	1	1.19.1.12.361.0008.2171.33903200.15500000	400,00
1276	730	1	1.19.1.12.361.0008.2171.33903200.15500000	10.000,00
1276	661	1	1.19.1.12.361.0008.2171.33903200.15500000	23.941,72
1276	1042	1	1.19.1.12.361.0008.2171.33903200.15500000	40.600,00
1276	710	1	1.19.1.12.361.0008.2171.33903200.15500000	56.400,00
1276	699	1	1.19.1.12.361.0008.2171.33903200.15500000	20.000,00
1276	698	1	1.19.1.12.361.0008.2171.33903200.15500000	20.000,00
Soma:				171.841,72

Anulação de Créditos				
			Data 18/08/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
661		1	1.19.1.12.361.0008.2170.33903900.15500000	23.941,72
698		1	1.19.1.12.361.0014.2168.33903500.15500000	20.000,00
699		1	1.19.1.12.361.0014.2168.33903900.15500000	20.000,00
710		1	1.19.1.12.361.0014.2175.33903000.15500000	56.400,00
714		1	1.19.1.12.361.0014.2175.33903900.15001001	500,00
730		1	1.19.1.12.365.0008.2177.33903900.15500000	10.000,00
1025		1	1.19.1.12.361.0008.2176.33903900.15500000	400,00
1042		1	1.19.1.12.361.0008.2176.44905200.15500000	40.600,00
Soma:				171.841,72

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO 3216 DE 18/08/2026

DECRETO 7.652/26
DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$333.336,00 (Trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e seis reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7652				
Suplementação de Créditos			Data 08/09/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
208	137	1	1.08.0.04.122.0014.2056.33903000.17050000	9.336,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
1294	163	1	1.05.0.04.122.0014.2027.33904000.17040000	324.000,00
Soma:				333.336,00
Anulação de Créditos				
			Data 08/09/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
137		1	1.05.0.04.122.0014.2028.45906100.17050000	9.336,00
163		1	1.05.0.28.846.0000.0092.33919700.17040000	324.000,00
Soma:				333.336,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1356/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020204/004269/2026;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, TALINE IZIDORO DA SILVA, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11893, para desempenhar as atribuições descritas nas fls. 02160000 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 01/09/2026 e término em 29/11/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1357/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020216/000313/2026;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, BRUNA BARBOSA MUNIZ, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10008, para desempenhar as atribuições descritas nas fls. 02131580 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27/08/2026 e término em 22/02/2027.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpecg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 1358/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020204/000656/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelos períodos de 10/09/2026 à 08/11/2026, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **JAMILA COSTA ROCHA**, Docente I, matrícula nº 10380, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1359/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020204/004615/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelos períodos de 02/09/2026 à 31/10/2026, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **PATRICIA VIEIRA MARQUES**, Docente I, matrícula nº 11219, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1360/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Agricultura, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020208/000355/2026;

R E S O L V E designar as servidoras municipais, **PAOLLA DA COSTA MULLER**, Chefe de Divisão de Assistência Técnica, Matrícula nº 13093 e **YOLANDA HENRICHS GARCIA BANDEIRA BASTOS**, Médico Veterinário I, Matrícula nº 14012, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar a execução do Contrato ADM 095/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1361/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020205/000483/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **FLÁVIA APARECIDA DE FÁTIMA ERASMO**, Chefe de Divisão de Projetos, matrícula nº 14095 e **DOUGLAS FURTADO RODRIGUES TORRES** - Gerente Executivo – Matrícula nº 14196, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar os pagamentos da empresa L A VITÓRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, referente a LOCAÇÃO DE MESAS NA COR BRANCA, MEDINDO 70 CM X 70 CM, ACOMPANHADAS DE 4 CADEIRAS SEM BRAÇOS, TAMBÉM NA COR BRANCA, referente ao EMPENHO Nº 2739 - 03/09/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1362/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/004307/2026;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, **CLARA LÚCIA NUNES**, Merendeira, matrícula nº 4512, referente ao 2º quinquênio, utilizando 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em outubro/2026 e término no último dia do mês de dezembro/2026, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1363/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº PIR-020213/001683/2026;

CONSIDERANDO o disposto o inciso III, do art. 33 da Lei nº 719, de 30/03/2004;

CONSIDERANDO, ainda, parecer da Douta Procuradoria.

R E S O L V E atribuir a servidora, **VINICIANA DE SOUZA**, Docente I, matrícula nº 12499, a gratificação de serviço, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento recebido, em razão de a mesma passar a desempenhar a função de Dirigente Escolar na E. M. Hugo Lemgruber Portugal, a partir do dia 01/09/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1364/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020216/003366/2026;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, STEPHANY CASSIA MARINHO VERAS MARTINS, Médico Veterinário I, matrícula nº 11939, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em outubro/2026 e término no último dia do mês de dezembro/2026, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1365/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020215/000376/2026;

RESOLVE transferir de lotação o servidor municipal, LUIZ FERNANDO DESTO DA SILVA, Eletricista, matrícula nº 6914, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de setembro de 2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO NO SEI Nº: PIR-020217/000390/2026

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 055/2026

OBJETO: Aquisição de material para manutenção de roçadeira e soprador.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Joselito Geraldo Alves, designado através da Portaria nº Portaria nº 499/2025

.
.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação às firmas: RAVILLE BESSA VILELA EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 68.044,50 (Sessenta e oito mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) e FORTHE AGROPECUÁRIA

LTDA, no valor de R\$ 2.841,80 (Dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 08 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao contrato nº 034/2022.

Partes: Município de Pirai e Telefonica Brasil S/A.

Objeto A prorrogação do contrato nº 034/2022 por doze meses e reajuste, de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo no SEI nº PIR-020210/000231/2026, a partir de 17/07/2026.

Valor: R\$ 32.266,32 (Trinta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Fundamento: Art 57, II e § 2º do artigo 65, II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta e Sétima do presente Contrato.

Autorização: Proc. no SEI Nº PIR-020210/000231/2026

Data da Assinatura: 15 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO

Instrumento: 4º Termo Aditivo
Partes: Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde e SAADE Comércio e Serviços Eireli
Fundamento: Serviço de Locação de trailer móvel para atendimento odontológico nas escolas devido a dificuldade de locomoção dos alunos para tratamento.
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por o objeto a prorrogação de contrato para o período de 12 (doze) meses tendo início em 12/09/2026 e término em 12/09/2027.
Autorização: Processo nº. PIR-020216/003708/2026.
Data da Assinatura: 04 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONCESSÃO DE LICENÇA

FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA BORGES

CPF: 172.069.217-36

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a Licença Municipal de Operação LMO nº002/2026, com validade até 17 de agosto de 2032, para realizar a atividade de Clínicas em geral, hospitais, sanatórios e laboratórios de análises (Clínica Odontológica), no seguinte endereço: Rua Coronel Ribeiro Sobrinho, nº125, Arrozal, processo sei nº PIR- 020204/002708/2026.

CONCESSÃO DE LICENÇA

DT ARANTES NÁUTICA ME

CNPJ: 17.376.358/0001 -16

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a Licença Municipal de Operação LMO nº003/2026, com validade até 20 de agosto de 2032, para realizar a atividade de Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos não elétricos (manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer), no seguinte endereço: Avenida Beira Rio, nº395, Centro, processo sei nº PIR- 020204/000793/2025.

CONCESSÃO DE LICENÇA

FAZENDA OLIMPO LTDA

CNPJ: 65.570.032/0001 -78

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a Licença Municipal de Operação LMO nº004/2026, com validade até 03 de setembro de 2032, para realizar a atividade de Criação de gado bovino, bubalinos, eqüinos, asininos, muares e outros animais de grande porte em sistema intensivo e semi-intensivo (criação de bovinos para corte), no seguinte endereço: Estrada Pirai x Passa Três, s/nº, Vale Verde, processo sei nº PIR- 020204/002459/2026.

CONCESSÃO DE LICENÇA

VALTER TAVARES RODRIGUES

CPF: 749.101.677-49

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a Licença Municipal de Instalação LMI nº 007/2026, com validade até 17 de julho de 2028, para realizar a atividade de implantação de loteamento residencial, comercial e misto, em área de 29.870,05m² com movimentação de terra para nivelamento de terreno (terraplenagem) de 19.764,00m³, no seguinte endereço: Rodovia RJ-145, Km 27, N° 1201, Rosa Machado, processo SEI nº PIR-020204/001567/2026.

PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2026

=====

PROCESSO:	PIR-020210/000279/2026.
FUNDAMENTO:	art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE PIRAI e NEIDE DOS SANTOS.
OBJETO:	Locação de Imóvel para instalação e funcionamento do novo Centro de Inovação Tecnológica de Aprendizagem Produtiva - CITAP.
PRAZO:	12(doze) meses.
VALOR:	R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.
DATA:	31 de agosto de 2026.



DENGUE:
PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!





DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

